

*DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.279.437,58 (oito milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO
Nº

391	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.279.437,58
-----	-------	---	--------------

TOTAL			8.279.437,58
-------	--	--	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

* Republica-se por ter saído incorreto na publicação do D.O.E. de 04/04/2017 à página 14.

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO : 14101 - SECRETARIA DE
: 391 ESTADO DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2229 9900	Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO	F 335000000 369 OD NO				8.279.437,58

TOTAL

ANEXO II D O T A Ç Ã O A
ANULAR

TOTAL
SEGURIDADE: 0,00

ANEXO III	391	Unidade	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE
Processo:		Orçamentária:	EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PAOE: 2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. Regional: 9900 - ESTADO

Meta Física: Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00

Meta Física Neste Unidade escolar atendida (Percentual) 100,00
Processo:

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5d862917

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar